



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.212

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.647,78, da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de **R\$ 9.647,78** (nove mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

				SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
	02	08	00		
541	28.752.1011.2054.0000			Manutenção da Rede de Iluminação Pública	9.647,78
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:03 00
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002	001		Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
COSIP

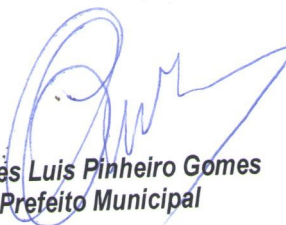
9.647,78

Fontes de Recurso	
3 00	9.647,78

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5827 de 19 de março, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de Março de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal